



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER
CONTROLE INTERNO

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6393/2023 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO DE
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 528 (quinhentas e vinte e oito) folhas em dois volumes, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014, pelos Decretos nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, e pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, para registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados a atender às necessidades da secretaria municipal de assistência social, habitação e trabalho de Conceição do Araguaia – PA, conforme termo de referência anexo I do edital.

O certame teve como vencedora as empresas: PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.195/0001-50, com valor total global do contrato de R\$: 1.107.695,20 (um milhão, cento e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), com prazo de vigência contratual até 29/12/2023 e REAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, com valor total global do contrato de R\$: 1.439.798,80 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), com prazo de vigência contratual até 29/12/2023.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitação de Despesa (fls. 02/39); Termo de Referência (fls. 40/48); Justificativa (fls.49); Orçamentos (fls.50/57); Mapa de Cotação de Preços/Resumo de Cotação de Preço (fls. 58/69); Portaria designando fiscal de contrato (fls.70/71);Declaração de previsão orçamentária (fls. 72); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 73); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 74); Portaria de nomeação de pregoeira (fls. 75); Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 76); Autuação (fls. 77); Minuta de Edital (fls. 79/147); Parecer Jurídico (fls. 148/159)



Edital (fls. 160/228); Publicação de Aviso de Licitação (fls.229/230); Envelopes (fls. 231/396), Ata de Realização do Pregão Presencial (fls. 397/446); Termo de Adjudicação (fls. 447/4162); Parecer Jurídico (fls. 463/469); Publicação de resultado de licitação (fls. 470/471); Convocação para assinatura de Contrato e Ata de Registro de Preço (fls. 472); Termo de Homologação (fls. 473/474); Ata de Registro de Preços e Contratos devidamente assinados (fls. 475/528).

ANÁLISE

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito na contratação, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 14 de setembro de 2023.

Thâmara Larys Alves Batista
Controladora Geral do Município
Port.0193/2022